



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2012.001/2024

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 1812.001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E A EMPRESA GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

Aos 20(Vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024(dois mil e vinte quatro), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.598.659/0001-30 com sede na Av. São João nº 70, Centro, na cidade de Santana do Acaraú-CE, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o Sr. **Antonio Junior Carneiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.658.457/0001-41**, com sede na Rua Francisco Melo, nº 74, Bairro Aririu da Formiga, Palhoça/SC CEP 88134-758 telefone.: (48) 99830-0863 email: guarani@guaranisport.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCOS FERNANDO LUIZ**, portador do CPF/MT sob o nº. **774.177.129-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **002/2024**, licitação na modalidade de **ADESÃO "CARONA" Nº. 1812.001/2024**, firmam o presente contrato em conformidade com a Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é **"AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO-DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS, PARA EQUIPAR OU REQUALIFICAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CIDES.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **ADESÃO "CARONA" Nº 1812.001/2024 ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 002/2023 DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes do Processo de carona a qual se vincula este contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Termo de Referência nº 014/SME/2024;
- Proposta de Preço da Contratada;
- Ata de Registro de Preços n. **002/2024** oriunda do Pregão Eletrônico n. **002/2023 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA.**

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1 - O valor Global para execução do contrato para aquisição dos produtos é **de R\$ 183.548,92 (Cento e Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente CONTRATO terá a duração de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal no. 14.133/2021, até a conclusão da entrega do objeto contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

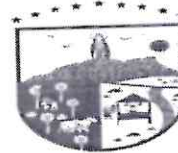
6.1 **A CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos acompanhado da respectiva nota fiscal e manual:

6.3 Responsabilizar pelos vícios e danos decorrente do objeto de acordo com os artigos 12 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos

6.5 Comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.7 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar quando a execução deste instrumento;

6.8 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, demais custos resultantes da execução do contrato.

6.9 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; e quaisquer outras que incidam na execução do objeto contrato inclusive ICMS e IPI.

6.10 Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

6.11 A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular), bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediatas.

7.12 Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas

internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

8.2 A CONTRATANTE compromete-se a:

8.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.



8.2.2 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

8.2.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

8.2.4 Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

8.2.6 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

8.2.7 Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

8.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

8.2.9 Efetuar a análise e consignar o "atesto" nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

8.2.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

8.2.11 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

8.2.12 Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

8.2.13 Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

8.2.14 A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

8.2.15 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

9 CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Município de SANTANA DO ACARAÚ por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** designará como Gestor e Fiscais de



Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, sendo responsáveis por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, os seguintes:

9.2 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

9.3 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

9.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que porventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e
- e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 002/2015.

9.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem



a sua competência;

h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

9.6 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 002/2015, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O CONTRATADO deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n. 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Além das obrigações já estabelecidas a entrega dos objetos compreendidos as seguintes atividades e obrigações:

10.3 Fornecer a entrega de materiais objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA CONTRATANTE.

10.4 Fornecer a entrega de materiais objeto contratado, de acordo com a necessidade respeitando-se as Ordem de Fornecimento.

10.5 Cumprir os Termos deste instrumento e do Processo de Carona nº 1812.001/2024



10.6 Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Carona, correrão à conta da:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702.12.367.0014.2.067 - ELEMENTO DE
DESPESAS: 33.90.30.00.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **183.548,92 (Cento e Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

11.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARACE, em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado contatado em todos os seus itens e características.

11.2.1 O pagamento será efetuado á contratada após a entrega do bem, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias.

11.2.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem;

11.2.3 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



11.3 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

11.4 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

11.5 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

11.6 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

11.7 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. São João, 75 – Centro – Santana do Acaraú-CE.

11.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

11.9 O pagamento será realizado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura observada a efetiva entrega dos bens/serviços contratados.

11.10 O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

11.11 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do



serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

11.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.13 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil.

11.14 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11.15 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

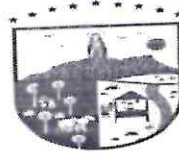
14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

14.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos ao JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS que é condição indispensável para sua eficiência será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Aquele que, convocado recusar-se a retirar a Ordem de Serviço/Nota de Empenho ou instrumento equivalente dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** ou deixar de realizar a execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e/ou,



e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas “b”, “c” e “d”.

15.2 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

15.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Santana do Acaraú-CE, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.6 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos produtos e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

16.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização,

serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú



independentemente do motivo que originou o erro ou omissão.

17.2 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

17.3 Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

17.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

17.6 Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA, por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

17.7 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

17.8 Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Santana do Acaraú-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

testemunhas abaixo identificadas.

Santana do Acaraú-CE, 20 de dezembro de 2024.

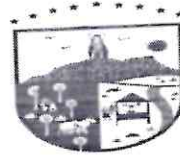
Antonio Junior Carnerio
Secretário Municipal de Educação
Contratante

MARCOS
FERNANDO
LUIZ:7741771299

Assinado de forma digital
por MARCOS FERNANDO
LUIZ:77417712991
Dados: 2024.12.20
10:22:02 -03'00'

1

GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº **10.658.457/0001-41**
MARCOS FERNANDO LUIZ
(Representante Legal)
CPF: 774.177.129-91
CONTRATADA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR.TOTAL
03	Conjunto Prático-Didático, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ATENDIMENTO ESPECIAL. (Especificações e quantidades - Anexo). (Conj.).d. lo.	CONJ	04	GUARANI SPORT	R\$ 45.887,23	R\$ 183.548,92

EPECIFICAÇÕES:

ITEM 03 - CONJUNTO ATENDIMENTO ESPECIAL

A) Manual de Reprodução de Gestos: Constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e também a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços. ISBN: 978-65-992136-7-0. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

B) Manual de Orientação Espacial: Acompanhado de conjunto com 25 peças para montar, constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição. ISBN: 978-65-992136-8-7. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

C) Manual de Orientação Espaço-Temporal: Constitui-se de material instrucional com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, através de atividades rítmicas que podem ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica. ISBN: 978-65-992136-9-4 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

D) Manual de Exercícios de Topologia: Conjunto contendo material instrucional de capa dura com gravuras e padrões geométricos; e também peças com gravuras nesses formatos. ISBN: 978-85-68621-24-0. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

E) Box Noção Espacial - Identificação: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-20-2. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

F) Box Orientação Espacial - Nível I: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-22-6. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

G) Box Orientação Espacial - Nível II: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação



visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-21-9. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

H) Conjunto Acrílico: Conjunto de 16 placas acrílicas com exercícios de topologia - acompanha pincéis e apagador. As placas contêm desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de uma forma progressiva, e caneta hidrográfica com tinta de fácil remoção e apagador. ISBN: 978-85-68621-23-3. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

I) Baralho de reprodução de poses e posturas corporais: Conjunto de cartas compostas por diagramas de diferentes posições do corpo humano. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

J) Baralho das emoções: Conjunto de cartas compostas por diferentes expressões faciais através de pictogramas simples. ISBN: 978-85-68621-30-1. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

K) Jogo de associação corpo-objeto: Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano. ISBN: 978-85-68621-26-4. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

L) Jogo de Partes do Corpo: Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens. ISBN: 978-85-68621-27-1. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

M) Jogo de Quebra-Cabeça: Conjunto de peças com formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada. ISBN: 978-85-68621-28-8. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

N) Jogo da Memória: Conjunto de peças contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial, nas quais o estudante associa os pares idênticos. 24 Peças. ISBN: 978-85-68621-29-5. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

O) Trampolim: Cama elástica com cinco pés revestidos de plástico, com 32 molas, diâmetro de 94 e altura de 20 cm, com estrutura tubular de aço e capacidade para 150 kg. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

P) Prancha de equilíbrio: Confeccionada em madeira, a ser utilizada em atividades que visam à aquisição e refinamento do equilíbrio do educando. Medindo 60 x 20 cm com cantos arredondados. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADES);

Q) Rolo de equilíbrio pequeno: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 2,3 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

R) Rolo de equilíbrio grande: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 3,8 x 25 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

S) Bambolê: Arco confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 60 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);

T) Cordas de coordenação - individual: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Em dois tamanhos: 140 e 160 cm, com diâmetro de 1 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 06 UNIDADES DE CADA);

U) Cone chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 06 UNIDADES);

V) Bola de espuma - 21,5: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto



- A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- X) Bola de coordenação - 33: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- Y) Bola de tênis - Soft: Bola Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- Z) Peteca para iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- AA) Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AB) Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido, com tirante têxtil com dimensões: diâmetro de 10 cm e altura de 10 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);
- AC) Jogo de pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, confeccionadas em madeira com 18 cm de comprimento e 0,3 cm de diâmetro. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AD) Sacola do tato: Confeccionada em tecido para acondicionar peças variadas para execução de atividades de discriminação do tato com dimensões de 15 x 20 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- AE) Conjunto de cartelas para alinhavo: Conjunto confeccionado em EVA possuindo uma pluralidade de furos na periferia, incluindo polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave e peixe e letras e vogais: A, E, I, O e U. Comprimento mínimo de 21 cm e espessura de 0,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 16 UNIDADES);
- AF) Jogo Cinco-Marias: Conjunto composto por 5 unidades de sacos confeccionado em tecido, preenchidos com areia e dimensões de 3 x 3 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AG) Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto composto por 54 peças de madeira de 6 x 2 x 1,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
- AH) Pés, mãos e setas: Conjunto de cartelas com partes do corpo e de representações com setas, mãos e pés, em cartelas de EVA (espessura de 0,2 cm). (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);
- AI) Máscara tapa-olhos: Confeccionada em material têxtil com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 30 UNIDADES);
- AJ) Pulseira colorida de elástico: Confeccionada em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);
- AK) Conjunto de claves de madeira: Conjunto constituído de 40 (quarenta) cilindros de 2,3 x 25 cm, confeccionados em madeira, com pintura atóxica, em cores diversas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);
- AL) Bolas Cravo: Conjunto de bolas flexíveis e texturizadas, confeccionadas em vinil, com baixa pressão, possuindo protuberâncias cônico-cilíndricas em sua superfície. Diâmetro de 6 cm e cores diversas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);
- AM) Miçanga: Confeccionadas de material sintético, com furo diametral para passagem de fio e diâmetro de 0,1 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 100 UNIDADES);
- AN) Conjunto de essências: Composto por 04 frascos com capacidade para 10 ml, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú



frangancias essenciais variadas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);
AO) Conjunto rítmico: Composto por: Pandeiro com aro plástico, pele flexível e diâmetro de 19 cm; Chocalho do tipo ganzá-ovo, casca de polietileno (PE) selada, diâmetro de 4 cm e altura de 5,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE); e

AP) Armário: Móvel resistente à umidade, para armazenamento dos itens que compõem o conjunto, com fixação externa específica para os itens "trave de equilíbrio" e "trampolim" e com compartimento para bolas. Todos os demais itens devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo. Dimensões máximas: altura 150 cm, profundidade 100 cm e largura 230 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE).

Santana do Acaraú-CE, 20 de dezembro de 2024.

Antonio Junor Carnerio
Secretário Municipal de Educação
Contratante

MARCOS

FERNANDO

LUIZ:77417712991

Assinado de forma digital por
MARCOS FERNANDO
LUIZ:77417712991
Dados: 2024.12.20 09:23:26
-03'00'

GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº **10.658.457/0001-41**
MARCOS FERNANDO LUIZ
(Representante Legal)
CPF: 774.177.129-91
CONTRATADA

Permanente
337

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pindoretama - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2024. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado(a) pela Resolução nº05/2024 publicada no DOC de 13/11/2024, em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade Documental, e de acordo com a Resolução do CONARQ nº 40, de 9 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 10º (décimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Câmara Municipal de Pindoretama eliminará a documentação sobre guarda encontradas até o ano de 2008, preservando a guarda dos documentos do ano 2009 até a presente data, conforme Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 e Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, o desentranhamento ou cópias de folhas de processo, bem como se manifestar sobre impugnação do descarte. Listagem no link: <https://www.camarapindoretama.ce.gov.br/publicacoes/856>. Pindoretama, 19 de dezembro de 2024. Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso. Claudiano Alves Cidade Junior – Secretário Geral da Mesa - Servidor Responsável por Serviços de Arquivística. Celiza Brito Chaves – Procuradora do Município - Membro Representante. Eryberto Costa Lima – Diretor Administrativo - Membro Representante de Setor. Hernelson Antonio Holanda Pereira – Controlador Interno - Membro Servidor. Sabrina Gomes Hilario de Souza – Agente Administrativo.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.01 O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.01, CUJO OBJETO ERA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE" FOI REVOGADO POR SUPERVENIÊNCIA DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM COM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INICIALMENTE PRETENDIDO, NÃO SEJA MAIS CONVENIENTE E OPORTUNO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS À AV. 22 DE JANEIRO, Nº 5183, CENTRO, ICAPUÍ/CE, CEP: 62810-000 - E-MAIL: LICITACAO.LICITA@OUTLOOK.COM. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 022.12/2023-CPI - A Prefeitura de Itapipoca por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente a Modalidade Concorrência Pública Internacional tombado sob Nº 022.12/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear do Município de Itapipoca/CE. EMPRESAS/CONSORCIOS VENCEDORES: CONSORCIO PARQUE LINEAR, EMPRESAS: COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.006.548/0001-37 e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A CNPJ: 03.382.356/0001-25, para Lote 01, no VALOR DE R\$ 103.555.808,62 (Cento e Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) e para o Lote 02 de R\$ 61.529.240,81 (Sessenta e Um Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos) e o CONSÓRCIO MEMP VAP, EMPRESAS: MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.938.660/0001-02, VAP CONSTRUÇÕES CNPJ: 00.565.011/0001-19, para Lote 03 no VALOR R\$: 11.116.426,60 (Onze Milhões Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Sessenta Centavos). Maiores informações: na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: AV. Monsenhor Tabosa, Nº 2853 Madalenas, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretarias de Educação e a empresa 1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ: 10.658.457/0001-41; MODALIDADE: PROCESSO CARONA nº 1812.001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO-DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS, PARA EQUIPAR OU REQUALIFICAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁ, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CIDES. VALOR GLOBAL: R\$ 183.548,92 (Cento e Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023; Ata de Registro de Preços nº 002/2024; Lei nº 14.770/2023; Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024. VIGÊNCIA: 03 (Três) meses. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Antônio Junior Carneiro - Secretário de Educação, e pela Empresa: 1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, o Sr. Marcos Fernando Luiz. Santana do Acaraú/CE, 23 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Rescisões Unilaterais. As diversas Secretarias do Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato dos Termos de Rescisões Unilaterais resultando do Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, dos seguintes contratos: Contrato de nº 2023.01.17.10, Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde; Contrato de nº 2023.01.17.12, Unidade Administrativa: Secretaria da Administração e Finanças; Contrato de nº 2023.01.17.9, Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Contrato de nº 2023.01.17.5, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação; Contrato de nº 2023.01.17.6, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - FUNDEB; Contrato de nº 2023.01.17.11, Unidade Administrativa: Secretaria de Governo e Esportes; Contrato de nº 2023.01.17.14, Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura e Transportes; Contrato de nº 2023.01.17.13, Unidade Administrativa: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria; Contrato de nº 2023.01.17.7, Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico; Contrato de nº 2023.01.17.8, Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico - Fundo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE. Empresa: Maria Fabiana Josué de Souza Holanda - ME, CNPJ Nº. 07.195.756/0001-82. Fundamentação Legal. A Rescisão Contratual encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art 77 e 78, inciso I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12.1, alínea "a" do Contrato. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no Art. 109, inciso I, "e", da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.001/2025-PE, cujo objeto: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referente a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, de acordo com o Termo de Referência e os anexos técnicos que constam este processo para Prefeitura. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/01/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/01/2025 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.12.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.19.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, bem como a aquisição de cilindros para uso hospitalar, é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do hospital Municipal de Potengi/CE, garantindo suporte vital e atendimento de qualidade aos pacientes, em conformidade com as necessidades operacionais e emergenciais da unidade de saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de janeiro de 2025, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 19 de dezembro de 2024. Daiane de Oliveira Carlos - Pregoeira Oficial do Município.





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.12.09.8.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.12.09.8.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.12.09.9.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.12.09.9.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.18.12.2024-SEINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h, do dia 06 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2tecnologia.com.br/

RUSSAS-CE, 19 de Dezembro de 2024. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAUJO BRITO Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO CARONA Nº 1812.001/2024 Espécie: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretaria de Educação e a empresa 1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA - CNPJ: 10.658.457/0001-41; Modalidade: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, com Início Pedagógico, incluindo Materiais Prático-Didáticos, com Tecnologias e Inclusivos, para Equipar ou Requalificar a Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú, conforme Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, do Acaraú, conforme Processo nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal do vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023 do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES. Valor Global: R\$ 183.548,32 (Cento e Oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Processo de Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023; Ata de Registro de Preços nº 002/2024; Lei nº 14.779/2023; Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Data de Assinatura: 20.12.2024. Vigência: 03 (Três) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Antônio Junior Carneiro - Secretário de Educação, e pela Empresa: 1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, o Sr. Marcos Fernando Luiz. Santana do Acaraú/CE, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 20240272. Adesão (Carona) Nº. 001.12.2024. Objeto: Adesão À Ata de Registro para aquisição de veículo tipo ônibus rural escolar (Ore 3) - Transmissão mecânica, destinado a Secretaria de Educação, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Luis do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes. Empresa Contratada: IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.519.422/0001-15, com o valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais) de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). Exercício 2024 Atividade 0706.122610006.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52. Data da Assinatura/Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso Termo de Homologação. Processo Administrativo Nº 2907.01.02.2024. Adesão (Carona) Nº. 001.12.2024. Objeto: Adesão À Ata de Registro para aquisição de veículo tipo ônibus rural escolar (Ore 3) - transmissão mecânica, destinado a Secretaria de Educação, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Luis do Curu - CE. Vencedor: IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 36.519.422/0001-15, com o valor total de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). Homologado no dia 02 de dezembro de 2024, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes, o presente processo de licitação na forma da Lei.

São Luis do Curu - CE, 2 de dezembro de 2024. PAULO DE TARSO VASCONCELOS LOPES Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24011 - SME

OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica baixa-tensão (Grupo B), visando atender a necessidade do Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Dr. Antônio Paula Pessoa, S/N, Bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. Modalidade: Processo Nº P354939/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº IN24011 - SME. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Valor Global: R\$ 16.681,44 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1550000000. Sobral - CE, 19/12/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.02

A Secretaria de Educação torna público que no próximo dia 09 de janeiro de 2025, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 018/2024.02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar junto a escolas da rede pública municipal mantidas pela Secretaria de Educação de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Uruburetama -CE, 20 de dezembro de 2024. CELMA MARIA M. DA SILVA Diretora Financeira Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.20.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade de Concorrência nº 2024.12.20.1 em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de conclusão da construção das Quadras poliesportivas repactuadas pelo FNDE, nas localidades do Sítio Gangorra - Distrito de Riacho Verde e Vacaria - Distrito de Ibicatu, Várzea Alegre - CE, e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre - CE, 20 de Dezembro de 2024. MARIA FERNANDA BEZERRA Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - SRP

PROCESSOS Nº 4783/2024- REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 003/2024, comunica aos interessados a realização do "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" PARA abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" PARA será no dia 10/01/2025 das 09h00min às 09h00min horas. Sessão para início dos Lances POR ITEM, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e um registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas e um veículo tipo Pick Up para prestar assistência aos agricultores familiares da ANPAEFES (associação noroeste dos pequenos agricultores de economia familiar do ES), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei nº 9.666/93 e alterações, nos casos omissos.

Água Doce do Norte, ES, 19 de dezembro de 2024. ADINAN NOVAIS DE PAULA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU/ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 04 - CONTRATO 048/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - PROCESSO nº 8.876/2023 - LEI Nº 8.666/93 OBJETO: Prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias nas obras de execução de drenagem e pavimentação das Ruas Josina Maria Felix Souza, Rua Felipe dos Santos e Rua João Batista de Menezes no Bairro Santa Mônica, do Município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras. CONTRATADA: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA VALUADO: 45 DIAS VALIDADE: 28/01/2025 Cidades/TCE-ES: 20.23.011F0600001.01.0021 End.: R: Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: GERAL (27) 3732.8900.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 PARTES: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS POR INTERMEDIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE VITÓRIA - HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT. OBJETO: O presente Termo Aditivo que tem por objeto: a) Incorporação de Recurso financeiro referente a parcela do mês de novembro de 2024, no valor de R\$ 61.364,85 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar. VALOR TOTAL: R\$ 122.729,70 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)



POP.

POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
JORNAL: CEARÁ - 22 DE DEZEMBRO DE 2024

ANUNCIE NO POP - 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR



PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PRESELO ELETRÔNICO Nº 00440024

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através do Departamento de Licitação e Contratação de Serviços, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Regional de Fortaleza - HRF, para realização de exames de diagnóstico por imagem, visando à aquisição e manutenção de equipamentos médicos especializados - CMA de 12 canais para exames de ultrassom, cateteres, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PRESELO ELETRÔNICO Nº 00440024


A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através do Departamento de Licitação e Contratação de Serviços, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Regional de Fortaleza - HRF, para realização de exames de diagnóstico por imagem, visando à aquisição e manutenção de equipamentos médicos especializados - CMA de 12 canais para exames de ultrassom, cateteres, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024. **SIMONE ALFONSO SOARES** - PRESIDENTE.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PRESELO ELETRÔNICO Nº 00440024

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através do Departamento de Licitação e Contratação de Serviços, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Regional de Fortaleza - HRF, para realização de exames de diagnóstico por imagem, visando à aquisição e manutenção de equipamentos médicos especializados - CMA de 12 canais para exames de ultrassom, cateteres, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024. **SIMONE ALFONSO SOARES** - PRESIDENTE.

ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Senhor, não me impressiones de veres-te.
Olha, Senhor, não, que eu sou tu. És tu quem
me és, Senhor. Tu és o meu Deus.
Olha, Senhor, não, que eu sou tu. És tu quem
me és, Senhor. Tu és o meu Deus.
Olha, Senhor, não, que eu sou tu. És tu quem
me és, Senhor. Tu és o meu Deus.
Olha, Senhor, não, que eu sou tu. És tu quem
me és, Senhor. Tu és o meu Deus.
Olha, Senhor, não, que eu sou tu. És tu quem
me és, Senhor. Tu és o meu Deus.

DIAS INOVARE ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÕES LTDA

DIAS INOVARE ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.042.737/0001-07
RUA VILHENA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FORTALEZA - CE
CEP: 04200-000

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CPMI

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00440024

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CPMI

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00440024

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CPMI

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00440024

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CPMI

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

GOVERNO FEDERAL BRASIL

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00440024

Reserva

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

GOVERNO FEDERAL BRASIL

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00440024

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00440024

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CPMI


Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, visando à manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem, especificações técnicas no site e seus anexos, localizados no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. No endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br, sob o número de processo nº 1010/2024, até o dia 27 de dezembro de 2024, às 14h30min em horário de expediente. Para mais informações, consulte o Edital nº 00440024/2024, disponível no endereço eletrônico: www.compras.ce.gov.br.
Fortaleza, em Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024. **MARCELO VILHELA SOARES** - PRESIDENTE.

Quando parece que vivemos o fim, pode ser apenas um novo começo

OS DIAS DE SOFIA

MAIS.OPOVO.COM.BR

OPOVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
trabalhando junto com o povo!



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretaria de Educação e a empresa **1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, CNPJ: 10.658.457/0001-41; **MODALIDADE:** PROCESSO CARONA nº 1812.001/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO-DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS, PARA EQUIPAR OU REQUALIFICAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.548,92 (Cento e Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 ; Ata de Registro de Preços nº 002/2024; Lei nº 14.770/2023; Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes . **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024 **VIGÊNCIA:** 03(Três) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Antônio Junior Carneiro - Secretário de Educação, e pela Empresa: **1. GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, o Sr. MARCOS FERNANDO LUIZ.

Santana do Acaraú/Ce, 23 de Dezembro de 2024.

PUBLICAR:

DOE

DOU

GRANDE CIRCULAÇÃO